

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1118249**

**Introdução**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021;
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.
- Resolução CNJ 468/2022.
- Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, IX e XIV** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público com justificativa**

Aquisição de Monitor de 27 polegadas com tela plana e com filtro de luz azul, para atender as necessidades de servidora descritas na demanda ([1096044](#)).

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

1) Demanda intempestiva, não prevista no Plano Anual de Contratações 2025, autorizada conforme Despacho ([1096086](#)).

2) A contratação pretendida está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 668/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva";
- Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

**Macrodesafio:**

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:**

- 1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
-------------	-------

1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

### III - Requisitos da contratação (Tecnológicos, de Negócios e outros necessários)

#### 1) Requisitos de Negócio

- 1.1. Tamanho: 27" plana
- 1.2. Painel: IPS
- 1.3. Funcionalidade: Filtro para tela Azul
- 1.4. A entrega se dará na Subseção Judiciária de Ipatinga

#### 2) Requisitos tecnológicos

2.1. O equipamento deverá possuir as seguintes características e especificações mínimas:

##### Item 1 – Monitor 27 polegadas Tela Plana com filtro de tela azul

**Quantidade: 01**

- Tamanho: 27" plano
- Painel: IPS
- Resolução: 1920X1080
- Proporção de Tela: 16:9
- Funcionalidade: Filtro para tela Azul
- Conectividade: 1 HDMI (Cabo incluído)
- Voltagem: AC 110 / 240V
- Com regulagem de Altura, Inclinação e angulação.

#### 3) Requisitos Legais

- 3.1. Constituição Federal,
- 3.2. Lei nº 14.133/2021,
- 3.3. Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário,
- 3.4. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais legislações aplicáveis;

#### 4) Requisitos de Manutenção

- 4.1. Devido às características da solução, há necessidade de garantia, mínima de 12 (doze) meses, que deve abranger a resolução de problemas ocasionados por defeito e mau funcionamento do produto.

### IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Conforme laudo médico ([0812608](#)), a servidora depende deste tipo de equipamento para desempenhar suas funções.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Monitor 27 polegadas, Tela Plana com Filtro de tela azul	01

Por se tratar de item de baixo custo ser bem específico, a contratação se dará por dispensa de licitação.

### V - Levantamento de soluções de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

#### Solução 1: Aquisição do equipamento

Aquisição por dispensa de licitação do equipamento.

Conforme direcionamento do Laudo Médico ([0812608](#)), por se tratar de melhores condições de trabalho para a servidora, não foram avaliadas outras soluções.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (IN SEGES/ME nº 65/2021)**

A estimativa de preço foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de julho de 2021 e demonstrada abaixo:

Proposta Torino Informática - R\$ 1.099,00 ([1117192](#) e [1117199](#))

Proposta DHCP Informática - R\$ 1.899,00 ([1117210](#))

Banco de Preços - R\$ 1.372,00 ([1117252](#))

Painel de Preço - R\$ 1.701,75 ([1117963](#))

Site AOC - R\$ 1.299,00 ([1117966](#))

Site Dell - R\$ 1.240,00 ([1117986](#))

Conforme pesquisa, a escolha para esta contratação será por dispensa de licitação, estimativa a ser considerada:

Item	Descrição	CATMAT	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Monitor 27 polegadas, Tela Plana com Filtro de tela azul</b>	606908	01	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00

Valor total da contratação é de R\$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais).

O objeto desta contratação não faz parte do Catálogo de Soluções de TIC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### **VII - Registro das Soluções Consideradas Inviáveis**

Não se aplica.

#### **VIII - Descrição da Solução a ser contratada**

A aquisição de um monitor de 27 polegadas com tela plana e filtro de luz azul é essencial para atender à necessidade da Subseção Judiciária de Ipatinga, visando a melhoria da qualidade do trabalho realizado pela servidora, otimização do ambiente de trabalho e proteção da saúde ocular da servidora.

#### **IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não haverá parcelamento, visto que se trata de item único com entrega em uma única remessa na Subseção Judiciária de Ipatinga.

---

---

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

---

Atender a melhores condições de trabalho da servidora, conforme laudo médico ([0812608](#)).

---

---

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

---

Não é necessário nenhum tipo de treinamento prévio ou adequação dos ambientes de trabalho ao objeto do contrato.

---

---

**XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

---

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este serviço.

---

---

**XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

---

- 1) Com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente desta contratação foi buscada a estipulação de exigências referentes à sustentabilidade.
  - 1.1. As exigências referentes à sustentabilidade apresentadas neste Termo de Referência estão alinhadas com as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, devendo ser observados ainda os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e demais requisitos que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).
  - 1.2. O fabricante do produto deverá possuir declaração indicando a conformidade do produto com alguma diretiva ambiental RoHS, com alguma diretiva ambiental EMC ou com diretrizes ambientais equivalentes a estas.
  - 1.3. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs).
  - 1.4. Possuir certificação Energy Star.

- 2) Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- 2.1. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 2.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável - em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES; nº 01/2019/SGD e nº 01/2010/SLTI - a Contratada deverá priorizar, para a prestação dos serviços/fornecimento, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte, compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;
- 2.3. Disposições contidas nas Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021, do CNJ, e Resolução nº 709/2021, do CJF, que visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

#### XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos com melhores condições de trabalho, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste Estudo Técnico Preliminar;
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;
- Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do Painel de Preços do Governo Federal e de pesquisa junto a sites especializados, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

#### XV - Aprovação e assinaturas

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF6-SECOF 13/2024, de 22 de julho de 2024 ([0857806](#)).

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Wallace Chartouni Pereira Matrícula: MG1010126	Cristiano Victor Fortunato Matrícula: TR374	Fernanda Marília Gonçalves Caetano Matrícula: TR 578

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC
<b>Daniel Santos Rodrigues</b> Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI/TRF6 Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Chartouni Pereira, Técnico Judiciário**, em 18/02/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Victor Teixeira Fortunato, Supervisor(a) de Seção**, em 19/02/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/02/2025, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marília Gonçalves Caetano, Assessor(a) I**, em 21/02/2025, às 22:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1118249** e o código CRC **AAC9BE2F**.